



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.998, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <i>Mural Pmcb</i>
Em <i>19/10/2023</i>
Matrícula do Servidor: <i>10503</i>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESF HUMBERTO NAZÁRIO FLORENTINO LOPES, O ATUAL ESF MARCÍLIO DIAS, LOCALIZADO NO BAIRRO FLORESTA (COHAB II), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **PSF HUMBERTO NAZÁRIO FLORENTINO LOPES**, localizado no Bairro Floresta (Cohab II), na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2.º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

Art. 3.º – O **ESF MARCÍLIO DIAS** que até presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **PSF HUMBERTO NAZÁRIO FLORENTINO LOPES**.

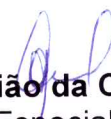
Art. 4.º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022